



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Avenida Luiz Fiuza Lima, 09, quadra nº 03, Bairro: Jardim Nova Água Clara, no município de Água Clara/MS, para atender as demandas de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, pelo prazo de 12 (doze meses), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

AUTORIZO a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2024.

CONTRATADA: ITAMAR ROSA PEREIRA

CPF: 205.733.591-12

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.
Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 07 de março de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal